

PROCESSO Nº 2022049061
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 224/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.202.890/0001-78, com sede na CCSW 05, Bloco A, Loja 24, Edifício Ômega Center, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-550, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.378.218, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 620.854.841-15, residente e domiciliado na SQSW 303, Bloco A, Apartamento 604, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-301.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução de Pavimentação asfáltica, Rede de Águas Pluviais, Drenagem superficial, Calçada e Sinalização no Bairro Santa Fé, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação da **CONTRATADA**, bem como parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o que dispõe o Contrato citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **25 de novembro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta prorrogação se dá em virtude da dificuldade na execução dos serviços devido a grande quantidade de lixo no caminhamento da rede, predominantemente no lançamento das redes (1200mm).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 08 de novembro de 2022.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

RONALDO RODRIGUES S. TAVARES

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz

CPF:067.214.171-03

Isadora Curado Chagas

CPF:067.185.881-56